



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020-
MULTIENTIDADE.**

PROCESSO DE COMPRA N.º 33/2020-MULTIENTIDADE.



DATA DA ABERTURA: 09/07/2020 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: meet.google.com/dnn-rhae-jsb

O MUNICÍPIO DE JAGUARUNA torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no município de JAGUARUNA - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" por **REGISTRO DE PREÇO**, com o objetivo de "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO**



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.”.

a) A sessão pública de abertura e julgamento das propostas e documentos de habilitação será realizada por videoconferência em atendimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID19) previstas no Decreto Municipal nº 34 de 15/04/2020.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data do vencimento.

b.1) A sessão pública por videoconferência será realizada através do link: meet.google.com/dnn-rhae-jsb, com participação aberta às licitantes e público em geral.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente àquele, independentemente de nova comunicação, na mesma hora, local e link informado acima (item b.1), salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

d) Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta por escrito à Comissão de Licitações em até 02 (dois) dias antes da data de abertura da Licitação.

d.1) A Comissão de Licitações responderá às questões formuladas através de e-mail, dirigido a todos os interessados que tenham retirado o Edital e seus anexos, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, antes da data marcada para a entrega dos envelopes.

e) Edital e seus anexos poderão ser conhecidos ou adquiridos, de 2ª a 6ª feiras (em dias úteis), das 07h00min às 13h00min, no Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE JAGUARUNA.

f) O Município de Jaguaruna orienta desde já que quem tiver disponibilidade de conectar seu equipamento a rede cabeada que o faça, evitando instabilidades decorrentes do wi-fi;

g) Quem tiver equipamentos ligados próximos ao computador que os desligue (ventiladores, rádios, televisões) para evitar interferências com o microfone.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

h) Todos os documentos apresentados serão digitalizados e disponibilizados via internet, no sítio eletrônico do Município de Jaguaruna em <http://www.jaguaruna.sc.gov.br/> oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes, o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa.

i) A sessão pública por videoconferência será realizada em sala aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência do ato.

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligência para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- o) O credenciamento será permitido até o início da etapa de lances.

DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
- e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
- f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;
- g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;
- h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, assim como, o



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

Decreto Municipal nº 276/2007, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1- DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.

2 - DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 - Conforme Artigo 17 do Decreto 025/2009, Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei 8.666/93.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de JAGUARUNA - situado na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, JAGUARUNA - SC, **até às 09:00 horas do dia 09/07/2020**. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

3 - DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2020.

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Através do link: meet.google.com/dnn-rhae-jsb

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não serão admitidas nesta licitação empresas com suspensão temporária ou impedidas de licitar com quaisquer órgãos públicos, sejam eles: Municipais, Estaduais e/ou Federais, Autarquias e Fundos Municipais, nos termos do Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas mesmas esferas, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **(ANEXO VI)**, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, **conforme:**



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de JAGUARUNA, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos, impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

5.8 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

5.9 - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor individual (MEI), pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 - O licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual (MEI) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, **deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.**

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor individual (MEI), **esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.**

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - **(Anexo V do Edital).**

6.1.1 - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário **(Anexo V)**, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

6.2. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope,



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

6.3 – declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, na forma do paragrafo segundo, do art 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (ANEXO III).

6.4 - Não atendidos os itens anteriores, implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

6.5 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MULTIENTIDADES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020-MULTIENTIDADE

LICITANTE:

CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

MULTIENTIDADES



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020-MULTIENTIDADE

LICITANTE:

CNPJ:

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação **DEVERÃO** ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema BethaAutoCotação Versão 2.0.25 do município de JAGUARUNA, ou em CD.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

8.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

8.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

8.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

9.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, todos da sede da proponente, em única via:

9.1.1 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

9.1.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

9.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;
- d. prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f. prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014.;
- g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h. certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

9.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade prevista na própria certidão/concordata.

Obs: Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, a certidão do modelo “falência e concordata e recuperação judicial” deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

9.1.5. Alvará de localização e funcionamento.

9.1.6. Outras declarações:



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

a) Declaração de Inexistência de Servidor **(anexo VII)**.

9.2. Disposições Gerais da Habilitação:

9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.3. Na ocorrência da documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

9.2.4. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

9.2.5. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na sequência disposta conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), visando facilitar sua análise.

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 10.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 - DO JULGAMENTO

11.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM:

I - a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

11.2.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 - O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

Página 17 de 45



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de JAGUARUNA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no Município de JAGUARUNA - SC.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

12.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de JAGUARUNA fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo I**) que independentemente faz parte integrante deste edital.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2. Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

14.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de JAGUARUNA.

14.4. Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

15.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

15.1.2 Advertência.

15.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

16.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente. No ato do pedido para a emissão da Autorização de Fornecimento por parte do responsável das Secretarias, Autarquias e Fundos, é necessário à consulta previa junto ao Departamento de Contabilidade para verificar a dotação orçamentaria e o seu respectivo bloqueio, para então o Departamento de Compras emita a respectiva Autorização de Fornecimento.

18 - OS ENCARGOS



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

18.1- Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos MATERIAIS E OU SERVIÇOS, objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos materiais e ou serviços, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais e ou serviços rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 - A execução da Ata de Registro de Preço será fiscalizada por servidor representante do Município de Jaguaruna indicado por cada Secretário, Gestor do Fundo ou Diretor de Autarquia.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do MUNICIPIO DE JAGUARUNA, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os materiais e ou serviços licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais e ou serviços não ser entregue a partir da data aprazada.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

20.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

22.1 - Os produtos deste edital deverão ser entregues em até 03 (três) dias corridos, após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante.

22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

22.3. O subitem 22.1.1 refere-se a materiais e ou serviços em caráter de emergência devidamente justificado pela Secretaria ou departamento solicitante.

23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal nº 113/2009, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 113/2009.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

25.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE JAGUARUNA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.7 - O Prefeito Municipal de JAGUARUNA /SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

25.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de JAGUARUNA /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

25.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

25.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo II - Descrição, Preço Máximo e Quantidade dos Produtos.

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV - Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7o Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Credenciamento;

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Servidor.

25.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de JAGUARUNA na Av. Duque de Caxias, 290, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0**48) 3624-8422.

JAGUARUNA/SC, 24 de junho de 2020.

EDENILSON MONTINI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020-MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 33/2020-MULTIENTIDADE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2020-MULTIENTIDADE

Aos dias, mês e ano, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.928.698/0001-74, sediada na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Jaguaruna, Sr. **EDENILSON MONTINI DA COSTA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.746.656/0001-10, sediada na Av. Duque de Caxias, Centro, neste ato representado pela Secretária, Sra. **VANUSA LESSA GOULART**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.746.653/0001-87, sediada na Rua Júlio Cardoso Rocha, 260, Centro, neste ato representado pela Secretário, Sr. **MÁRCIO CABRAL SCHMITZ JÚNIOR**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.702.879/0001-78, sediada na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, neste ato representado pelo Diretor, Sr. **CRISTIAN SARAIVA DE FREITAS**, e o **INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.881.151/0001-36, sediada na Av. Duque de Caxias, Centro, neste ato representado pelo Diretor, Sr. **LEANDRO SOUZA DUARTE**, e o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL”**, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos, durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oferecidos pela empresa **CADASTRO DA**

Página 26 de 45



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

EMPRESA VENCEDORA CONFORME CODIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes **DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS**, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o **Pregão Presencial n. 22/2020**.

Prazo de entrega do(s) produto(s): Os produtos deste edital deverão ser entregues em até 03 (três) dias corridos, após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pela Secretaria da Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA/SC, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social(INSS), nos termos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014 e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação DO MUNICIPIO DE JAGUARUNA/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

DAS PENALIDADES

A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

Advertência.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal da Educação, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de JAGUARUNA para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC EDENILSON MONTINI DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÁRCIO CABRAL SCHMITZ JÚNIOR SECRETÁRIO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VANUSA LESSA GOULART SECRETÁRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LEANDRO SOUZA DUARTE DIRETOR	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CRISTIAN SARAIVA DE FREITAS	CADASTRO DO FORNECEDOR RAZÃO SOCIAL CNPJ N.º Endereço:



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020- MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 33/2020-MULTIENTIDADE.

DESCRIÇÃO, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material de expediente.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de pedido de abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica com registro de preço para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da secretaria da Administração, Autarquias, Fundos e Secretarias a ela vinculadas.

3. ITENS E QUANTITATIVOS

O valor total estimado para a aquisição dos produtos objeto deste termo de referência é de **R\$ 131.198,04** (cento e trinta e um mil cento e noventa e oito reais e quatro centavos).

PLANILHA PREÇO MÉDIO MATERIAL DE EXPEDIENTE 2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO UN.	PREÇO TOTAL
1	Agenda Permanente: 192 folhas; Formato: 145x205 mm.	UND	91		R\$ 18,70	R\$ 1.701,70
2	Alfinete com ponta: cxa c/ 50 unidades; aproximadamente	UND	72		R\$ 3,35	R\$ 241,20
3	Alfinete Niquelado nº 29; caixa com 50g.	UND	52		R\$ 6,25	R\$ 325,00
4	Apagador para quadro branco: Feltro ; Plástico ABS anatômico	UND	59		R\$ 7,47	R\$ 440,73



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

5	Apontador com Depósito; Cores diversas; Lâmina com tratamento antiferrugem; Formato retangular .	UND	245		R\$ 2,80	R\$ 686,00
6	Arquivo Morto Papelão Dimensão: Interna: 352x133x248 mm; Externa: 355x135x250 mm.	UND	570		R\$ 2,93	R\$ 1.670,10
7	Arquivo Morto Plástico Polionda; Dimensão: Interna: 352x133x248 mm; Externa: 355x135x250 mm.	UND	270		R\$ 5,77	R\$ 1.557,90
8	Balão em látex liso: Tamanho: nº 7; Embalagem com 50 unidades; Dimensões: 18cm de Diâmetro.	UND	200		R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
9	Barbante rolo com 82m: Tipo: cru; Peso: 100g ; 82m.	UND	49		R\$ 2,90	R\$ 142,10
10	Bastão de Cola Quente Fina: Pacote 80uni; Descrição: Espessura: 7,5mm; Comprimento: 30cm	UND	80		R\$ 37,28	R\$ 2.982,40
11	Bastão de Cola Quente Grossa: Pacote 40uni; Descrição: Espessura: 11,2mm; Comprimento: 30cm	UND	80		R\$ 39,92	R\$ 3.193,60
12	Apontador sem Depósito; Cores diversas; Lâmina com tratamento antiferrugem; Formato retangular .	UND	10		R\$ 0,88	R\$ 8,80
13	Bateria Alcalina 9V: Capacidade da pilha: N/A mAh; Voltagem/Amperes: 9V.	UND	25		R\$ 11,72	R\$ 293,00
14	Bloco de recados adesivos Tamanho: 38mm x 35mm.	UND	135		R\$ 2,83	R\$ 382,05
15	Blocos de Anotações 08X08cm: Cor: diversas; Detalhes: 90 folhas adesivas por bloco.	UND	150		R\$ 3,75	R\$ 562,50
16	Borracha Branca; cxa c/20	UND	63		R\$ 17,50	R\$ 1.102,50
17	Caderno Brochurão: 60fls; Espiral; Capa Mole.	UND	85		R\$ 2,87	R\$ 243,95
18	Caderno de Caligrafia: 40 folhas; Capa flexível	UND	10		R\$ 1,75	R\$ 17,50
19	Caderno de Desenho: Caderno Espiral Cartografia, Capa flexível, 60 Fls, 200x275mm.	UND	10		R\$ 3,62	R\$ 36,20
20	Livro Protocolo de Correspondência: 100 folhas; Papel	UND	26		R\$ 11,57	R\$ 300,82
21	Caderno Pequeno: 48 folhas; Capa flexível	UND	150		R\$ 1,27	R\$ 190,50
22	Caixa de Correspondência Articulada 1 acrílica	UND	35		R\$ 18,47	R\$ 646,45
23	Caixa de Correspondência Articulada 2 acrílica	UND	42		R\$ 40,25	R\$ 1.690,50
24	Caixa de Correspondência Articulada 3 acrílica	UND	40		R\$ 58,38	R\$ 2.335,20
25	Calculadora Média: Visor 10 dígitos; Operações básicas; Inversão de sinais; Porcentagem; Memória; pilha; Dimensão: 88x128 mm.	UND	106		R\$ 19,62	R\$ 2.079,72



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

26	Caneta Destaca Texto, com duas espessuras de traço e tinta superfluorescente. Cores: Diversas; Caixa com 12 Unidades.	UND	71		R\$ 19,58	R\$ 1.390,18
27	Caneta Esferográfica Ponta Fina: Cor: azul; Ponta de latão; Ponta média: 1.0mm; Tampa e tampinha na cor da tinta; Tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades.	UND	111		R\$ 34,57	R\$ 3.837,27
28	Caneta Esferográfica Ponta Fina: Cor: Preta; 1.0mm; Tampa e tampinha na cor da tinta. Caixa com 50 unidades.	UND	88		R\$ 34,57	R\$ 3.042,16
29	Caneta Esferográfica Ponta Fina Vermelha; com 50 unid	UND	53		R\$ 34,57	R\$ 1.832,21
30	Caneta Hidrocor: Estojo com 12 cores; Traço macio	UND	110		R\$ 6,58	R\$ 723,80
31	Caneta para quadro Branco: Cor: diversas; Caixa com 12 unidades; Tinta especial; Apaga facilmente; NÃO RECARREGÁVEL	UND	67		R\$ 28,83	R\$ 1.931,61
32	Caneta para quadro Branco: Cor: diversas; Caixa com 12 unidades; Tinta especial; Apaga facilmente; RECARREGÁVEL	UND	57		R\$ 46,90	R\$ 2.673,30
33	Caneta para Retroprojektor: Cor: diversas	UND	73		R\$ 3,45	R\$ 251,85
34	Cartolina cores diversas; Gramatura: 180g; Formato:	UND	150		R\$ 1,03	R\$ 154,50
35	Clips Galvanizado: Descrição: Tamanho: 2/0 (aproximadamente 3,15cm) c/500	UND	138		R\$ 9,95	R\$ 1.373,10
36	Cola Branca 40g: lavável e não tóxica; à base de água.	UND	286		R\$ 1,27	R\$ 363,22
37	Cola Branca: Lavável; Embalagem 01 kg	UND	39		R\$ 13,18	R\$ 514,02
38	Cola Colorida: Caixa com 6 cores; 25g.	UND	60		R\$ 7,05	R\$ 423,00
39	Cola Dimensional: Conteúdo: 35ml; Cor: diversas.	UND	100		R\$ 4,27	R\$ 427,00
40	Cola em Bastão Atóxica; Lavável; Conteúdo: 22g.	UND	210		R\$ 1,93	R\$ 405,30
41	Cola Glitter: Conteúdo: 35g; Cor: diversas; Não é tóxica.	UND	100		R\$ 4,07	R\$ 407,00
42	Corretivo Fita: Tamanho: 5,0mm x 6m. Aplicação em papel.	UND	320		R\$ 6,63	R\$ 2.121,60
43	Corretivo Líquido à base de Água; 18ml.	UND	160		R\$ 2,55	R\$ 408,00
44	Embalagem para Presente: Plástico Transparente. Tamanho: 20X30cm	UND	360		R\$ 0,28	R\$ 100,80
45	Envelope A4: Cor: amarelo; Papel kraft ouro 80 g/m²; Formato: 240x340 mm.	UND	4100		R\$ 0,30	R\$ 1.230,00
46	Envelope Branco: 80 g/m²; Formato: Convite	UNI	3950		R\$ 0,42	R\$ 1.659,00
47	Envelope Plástico: Cor: transparente; formato convite	UND	850		R\$ 0,53	R\$ 450,50
48	Estilete: Lâmina de 18mm;	UND	110		R\$ 3,67	R\$ 403,70
49	Etiquetas para Arquivo: Cor: branco; adesiva	UND	110		R\$ 0,85	R\$ 93,50



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

50	EVA com Glitter: Cor: Diversas; Espessura: 1,5mm; Ideal para trabalhos escolares, manuais e artesanato. Formato: 40x48 cm.	UND	150		R\$ 5,20	R\$ 780,00
51	EVA Folha: Espessura: 1,5mm; Formato: 400mm x 600mm.	UND	150		R\$ 1,90	R\$ 285,00
52	Extrator de Grampos Espátula Bacchi: Cromado;	UND	107		R\$ 1,50	R\$ 160,50
53	Fita adesiva crepe larga: Cor: branca; Tamanho: 13mm x 50m; Espessura total: 0,110mm.	UND	205		R\$ 3,83	R\$ 785,15
54	Fita adesiva larga: transparente; Tamanho: 48mmx50	UND	279		R\$ 4,18	R\$ 1.166,22
55	Fita adesiva Papelão: Tamanho: 19mm x 50m. Cor: kraft;	UND	74		R\$ 12,55	R\$ 928,70
56	Fita adesiva Tape: Medida: 12mm x 50m.	UND	65		R\$ 1,65	R\$ 107,25
57	Fita dupla face; Medida: 12mm x 30m. Composição: Filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água de ambos os lados;	UND	98		R\$ 6,02	R\$ 589,96
58	Papel Alçaço: Papel Offset, miolo pautado	UND	130		R\$ 0,17	R\$ 22,10
59	Folha Laminada: Cores diversas: 48cm x 60 cm	UND	60		R\$ 1,33	R\$ 79,80
60	Giz Branco: Antialérgico; Caixa com 50 palitos; Ideal para lousa.	UND	3		R\$ 4,10	R\$ 12,30
61	Giz de cera: caixa com 12 cores; Giz curto; Conteúdo: 68g.	UND	47		R\$ 3,07	R\$ 144,29
62	Glitter em pó: Glitter Escolar; Cores: diversas; Conteúdo: 3g.	UND	30		R\$ 0,82	R\$ 24,60
63	Grampeador Grande: Cor: preto; Utiliza grampos: 23/8-15+9/8-14 ; Grampeia até 110 folhas tipo sulfite 75g/m².	UND	44		R\$ 80,22	R\$ 3.529,68
64	Grampeador pequeno: Cor: preto; Utiliza grampos: 24/6 e 26/6; Permite grampear e alfinetar; Capacidade para uma tira de grampos; Grampeia até 20 folhas tipo sulfite 75g/m².	UND	132		R\$ 15,52	R\$ 2.048,64
65	Grampo 26/6: Cor: prata; Tamanho: 26/6; Quantidade: 5000 unidades. Aplicação: Desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração até 20 folhas (75g/m²)	UND	107		R\$ 3,88	R\$ 415,16
66	Grampo 9/12: Galvanizado; Tamanho: 9/12; Quantidade: 5000 unidades. Desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração entre 60 e 90 folhas (75g/m²),	UND	70		R\$ 21,45	R\$ 1.501,50
67	Ímã para mural de quadro magnético, redondo 8mm.	UND	108		R\$ 4,33	R\$ 467,64
68	Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado.	UND	0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	Lápis de cor: Lápis de cor com ponta durável e resistente. Caixa com 12 cores; Formato redondo.	UND	80		R\$ 9,08	R\$ 726,40



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

70	Lápis Preto: Lápis Grafite; Nº 2; Cor: preto; Graduação: cxa c/144	UND	53		R\$ 48,77	R\$ 2.584,81
71	Livro Ata: Capa dura; 100 folhas; Papel offset; Gramatura: 56 g/m2; Folhas numeradas tipograficamente. Formato: 218mm x 319mm.	UND	75		R\$ 14,23	R\$ 1.067,25
72	Livro Ponto: Modelo: grande; Capa dura; 160 folhas; Papel offset; Gramatura: 56 g/m2; Folhas numeradas tipograficamente. Formato: 218mm x 319mm.	UND	57		R\$ 18,55	R\$ 1.057,35
73	Molha Dedo: Conteúdo: 12g; Produto atóxico, não gorduroso.	UND	100		R\$ 3,13	R\$ 313,00
74	Organizador de Mesa: Porta Caneta, Clips e Lembrete; Cor: cristal; Fabricado em poliestireno; Espessura de parede de 3mm.	UND	135		R\$ 13,62	R\$ 1.838,70
75	Papel A4 Branco CXA com 5000 folhas/10 Resmas	UND	0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	Papel A4 Colorido: Gramatura: 75g/m2: 100 folhas;	UND	31		R\$ 5,95	R\$ 184,45
77	Papel Carbono: Cor: azul; Alta qualidade; Maior durabilidade; Ideal para escrita manual; Caixa com 100 Folhas. Formato: A4; 210mm x 297mm.	UND	15		R\$ 41,67	R\$ 625,05
78	Papel Cartão: Cor: Diversas; Gramatura: 120g; Formato: 48cm x 66cm.	UND	100		R\$ 1,27	R\$ 127,00
79	Papel Contact Colorido: Cor: Diversas; Rolo: 45cm x 10m, protegido no verso, por papel siliconado.	UND	87		R\$ 66,87	R\$ 5.817,69
80	Papel Contact Transparente: Cor: transparente; Rolo: 45cm x 25m; Aplicável na maioria das superfícies;	UND	57		R\$ 72,30	R\$ 4.121,10
81	Papel Couche: Cor: Branco; Gramatura: 80g; Largura bobina: 120cm; Bobina com 20kg.	UND	15		R\$ 223,67	R\$ 3.355,05
82	Papel perolado A4: papel branco perolizado 180gr.	UND	105		R\$ 1,67	R\$ 175,35
83	Papel Vergê A4: papel vergê branco A4 180g.	UND	190		R\$ 0,45	R\$ 85,50
84	Pasta AZ Plástica: 4 Argolas; Material em PVC com revestimento em plástico cristal. Marca: ACP; Lombo Largo (LL); Largura: 26,5 cm, - Altura: 34 cm, Profundidade: 6 cm.	UND	90		R\$ 14,68	R\$ 1.321,20
85	Pasta Brasil com Elástico: Cor: diversas; papel ; Fomato: ofício. Dimensão: 350x3x235 mm.	UND	420		R\$ 1,87	R\$ 785,40
86	Pasta Brasil Plástica: Cor: Diversas; Aba Elástico; Ofício. Dimensão: 350x3x235 mm.	UND	350		R\$ 2,20	R\$ 770,00
87	Pasta Grampo Trilho Papelão: Cor: Diversas; Ofício. Dimensão: 350x3x235 mm.	UND	200		R\$ 1,72	R\$ 344,00
88	Pasta Grampo Trilho Plástica : Cor: Diversas; Ofício. Dimensão: 350x3x235 mm.	UND	350		R\$ 2,10	R\$ 735,00
89	Pasta Canaleta de Plástico: Especificações: Cor: cristal; Formato: A4.	UND	300		R\$ 1,90	R\$ 570,00



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

90	Pasta Catálogo Ofício: Cor: preto; Com visor.	UND	136		R\$ 5,58	R\$ 758,88
91	Pasta Sanfonada A4 31 divisórias;	UND	90		R\$ 39,43	R\$ 3.548,70
92	Pasta Suspensa em Papel Pardo c/ visor etiqueta	UND	330		R\$ 1,60	R\$ 528,00
93	Pen Drive: USB 2.0, armazenamento mínima de 8 (oito) GB.	UND	80		R\$ 29,23	R\$ 2.338,40
94	Perfurador Grande de Metal 2 Furos; capacidade 100 Folhas	UND	38		R\$ 89,28	R\$ 3.392,64
95	Perfurador Pequeno de Metal 2 Furos	UND	47		R\$ 15,93	R\$ 748,71
96	Pilha Grande Alcalina: Pilha Alcalina Grande 1,5V.	UND	28		R\$ 6,45	R\$ 180,60
97	Pilha Média Alcalina: Pilha Alcalina Média 1,5V.	UND	98		R\$ 6,70	R\$ 656,60
98	Pilha Palito Alcalina: Pilha Alcalina Palito 1,5V. 2 Unidades.	UND	250		R\$ 4,63	R\$ 1.157,50
99	Pilha Pequena AA: Pilha Alcalina Pequena 1,5V. 4 Unid	UND	131		R\$ 7,30	R\$ 956,30
100	Pincel Atômico: Marcador Permanente com ponta redonda; Cor: Diversas.	UND	230		R\$ 1,98	R\$ 455,40
101	Pincel para pintura em Tecido: Cabo: longo, cor amarelo; cerda cor branca; Formato: chato. N 14	UND	80		R\$ 3,63	R\$ 290,40
102	Pistola de cola quente, grande, Ponta com isolante térmico; Bilvolt 110 / 220 volts - 7 wats;	UND	59		R\$ 31,50	R\$ 1.858,50
103	Pistola de cola quente: Pequena; Ponta com isolante térmico; Bilvolt 110 / 220 volts - 7 watts;	UND	74		R\$ 23,23	R\$ 1.719,02
104	Plástico para Pasta Catálogo: Envelope plástico, Tam A4	UND	650		R\$ 0,18	R\$ 117,00
105	Porta Recado: porta recado em acrílico	UND	74		R\$ 23,17	R\$ 1.714,58
106	Postite Adesivo com 4 unid pequeno	UND	285		R\$ 7,17	R\$ 2.043,45
107	Postite Adesivo grande	UND	180		R\$ 5,32	R\$ 957,60
108	Prancheta em Madeira MDF formato A4; Prendedor plástico. Dimensão: 330x230x3mm.	UND	110		R\$ 4,48	R\$ 492,80
109	Prancheta: Cor: cristal; Formato A4; Prancheta acrílica; Prendedor plástico. Dimensão: 330x230x3mm.	UND	156		R\$ 15,47	R\$ 2.413,32
110	Régua: Comprimento: 30cm; Fabricado em aço inox.	UND	20		R\$ 3,93	R\$ 78,60
111	Régua: Cor: transparente; Escala de 30 cm.	UND	292		R\$ 1,32	R\$ 385,44
112	Separador de Documentos com 2 Bandejas em Acrílico.	UND	83		R\$ 41,25	R\$ 3.423,75
113	Tesoura Multiuso; Medida: 21,6cm;aço inox.	UND	120		R\$ 11,13	R\$ 1.335,60
114	Tesoura sem ponta multiuso; 11.4cm; Lâmina: reta ; Cabo: polipropileno; Material: aço inox.	UND	60		R\$ 3,00	R\$ 180,00
115	Tinta Guache: Caixa com 6 cores; Conteúdo: 15ml.	UND	120		R\$ 3,70	R\$ 444,00



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

116	Tinta Guache: Conteúdo: 250ml; Cor: Diversas.	UND	120		R\$ 5,47	R\$ 656,40
117	Tinta para Carimbo à base de água, 42ml;	UND	77		R\$ 5,27	R\$ 405,79
118	Tinta para pincel quadro Branco: Cor: Diversas;	UND	70		R\$ 7,52	R\$ 526,40
119	TNT: Rolo com 50mts. Cor: Diversas. .	UND	19		R\$ 91,97	R\$ 1.747,43
120	Tesoura Inox Grande	UND	59		R\$ 17,60	R\$ 1.038,40
121	Clips número 06 galvanizado, cxa c/500	UND	15		R\$ 10,28	R\$ 154,20
122	Fita para Impressora EPSON LX 350	UND	10		R\$ 18,83	R\$ 188,30
123	CD Regravável	UND	300		R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
124	DVD Regravável	UND	300		R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
125	Suporte para fita adesiva	UND	12		R\$ 19,57	R\$ 234,84
126	Alfinete Cabeça Redonda Colorida, Composição cxa 50 gr	UND	2		R\$ 5,38	R\$ 10,76
127	Borracha ponteira branca, pct c/100 und	UND	2		R\$ 35,00	R\$ 70,00
128	Clips galv, tam. 1/0,cxa 500 gr.	UND	5		R\$ 14,18	R\$ 70,90
129	Clips galv, tam. 3/0,cxa 500 gr.	UND	10		R\$ 10,40	R\$ 104,00
130	Cola Adesiva Instantânea, 20 gr.	UND	100		R\$ 8,13	R\$ 813,00
131	Cola Silicone Líquida, 50 gr.	UND	50		R\$ 5,30	R\$ 265,00
PREÇO TOTAL: R\$ 131.198,04 (cento e trinta e um mil cento e noventa e oito reais e quatro centavos).						

4. PRAZO DE ENTREGA:

Obedecerá as seguintes regras:

4.1 - Os objetos do presente termo terão o prazo de entrega de 03 (três) dias contados a partir da solicitação dos mesmos.

5. LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do objeto da presente contratação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, na Sede da Administração, Avenida Duque de Caxias, 290, Centro – Jaguaruna.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento será realizado no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas contadas a partir da entrega definitiva pela contratada, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento, assinado pelas partes (Representante Fiscal e Contratada).



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

6.2. A verificação da conformidade das entregas será realizada mediante análise de documentos fornecidos pela contratada e/ou através de conferência do Objeto.

6.3. Os materiais objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues nos termos especificados neste termo de referência, obedecendo-se rigorosamente a descrição de cada item. No caso de bens entregues em desconformidade com o objeto deste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas da comunicação realizada pela CONTRATANTE, correndo tais custos de substituição, se ocorrerem, por conta da própria empresa.

6.4. Todos os bens entregues deverão ser acompanhados de nota fiscal dos produtos com o nome e caracterização clara e precisa. Deverá conter também o número da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE.

6.5. Os bens entregues pela contratada, não poderão ter validade inferior a 2/3 do seu prazo, contados da data de fabricação.

7. DEVERES DO CONTRATADO

7.1. São responsabilidades do Fornecedor:

7.1.1. Fornecer o Objeto deste termo, atendendo os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento, conforme certificação de qualidade em conformidade com as leis vigentes vinculadas ao objeto deste Termo de Referência.

7.1.2. Colocar à disposição do órgão Contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos.

7.1.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos Federais e estaduais que incidam ou venham a incidir sobre os objetos desde termo.

7.1.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos cotados, contado a partir da data de entrega na unidade solicitante, indicado nos produtos obrigando-se a repô-los em perfeitas condições de uso, no Prazo Máximo de 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

7.1.5. Fornecer os produtos novos, nas embalagens originais lacradas e em perfeitas condições de uso, conforme as normas da legislação vigente, bem como das propostas apresentadas e suas especificações.

6.1.6. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produtos(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança eficácia, conforme previsto na legislação em vigor.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

7.1.7. Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

7.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para os exercícios das atividades;

7.1.9. Exigir de seu pessoal o uso de trajes e comportamento adequados quando do atendimento ou prestação de serviços ao contratante devendo portar documento de identificação fornecido pela contratada;

7.1.10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem previa autorização;

7.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que foram solicitados pelo órgão contratante durante a vigência da garantia.

8. DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante comprometer-se-á:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

8.1.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, aos requisitos mínimos exigidos;

8.1.3. Designar comissão ou servidor para proceder à fiscalização de cada um dos itens que compõem o objeto a serem recebidos;

8.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.1.5. Assegurar aos técnicos da contratada o acesso para reposições e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna do contratante;

8.1.6. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

9.1. A contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

9.1.3. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais.

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, através do Secretário da pasta, procederá à fiscalização periódica dos bens entregues pela empresa, nos termos do Manual do Fiscal do Contrato, conforme ofício n. 02/2027/LIC, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

11. VALOR E PAGAMENTO

11.1. O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo órgão encarregado pelo gerenciamento e fiscalização das entregas e/ou juntamente anexada com a respectiva autorização de fornecimento assinada pela autoridade competente em até 30 (trinta) dias.

11.2. Caso o produto seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal.

11.3. O valor total estimado para a aquisição dos produtos objeto deste termo de referência é de **R\$ 131.198,04** (cento e trinta e um mil cento e noventa e oito reais e quatro centavos).

11.4. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

12.1. Os produtos citados acima deverão ser licitados e o seu fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade das Secretarias, Fundos e Autarquias municipais.

12.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

12.3. O valor pactuado poderá ser reajustado com base em índice do GOVERNO FEDERAL na periodicidade mínima admitida de 01 (um) ano, a contar da data de vigência deste contrato, na hipótese de não haver índice determinado, poderá ser negociado entre as partes, levando em consideração a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste.

13. MESMAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O contratado fica obrigado a manter durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

15. PRAZO DO CONTRATO/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A ata de registro de preço terá validade de 12 (meses), nos termos do art. 15, §3º, III da Lei n. 8.666/93 e art. 4º do Decreto Municipal n. 113/2009.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020- MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 33/2020-MULTIENTIDADE.

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de **Pregão Presencial nº 22/2020-MULTIENTIDADE**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal N° 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada
do
representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020- MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 33/2020-MULTIENTIDADE.

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no **Edital de Pregão N° 22/2020-MULTIENTIDADE**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada
do
representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020- MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 33/2020-MULTIENTIDADE.

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____
_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____
_____ por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no item 6.1 do
edital de **Pregão Presencial 22/2020-MULTIENTIDADE**, que Atende Plenamente aos
Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº.
10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de 2020.

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

ANEXO VI

(Modelo de declaração de Credenciamento)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020- MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 33/2020-MULTIENTIDADE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS na modalidade de Pregão, sob o nº **PR 22/2020-MULTIENTIDADE**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna
ADM: 2017/2020

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020- MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 33/2020-MULTIENTIDADE.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Jaguaruna, ___ de _____ de 2020.